



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 39/2021 – Processo Administrativo/CNJ n. 06741/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, telefone (85)3257-6248, e-mail del@delservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.172.237/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Luanna Simões Pereira**, RG n. 2000002011949, órgão expedidor SSP/CE e CPF n. 004.150.423-21, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 06741/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração** da alínea “e” do item 2.2.1 do Anexo I do Edital n. 39/2021 - Termo de Referência.

### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A alínea “e” do item 2.2.1 do Anexo I do Edital n. 39/2021 - Termo de Referência passa a contar com a seguinte redação:

*2.2.1.1 Para atender à demanda dos serviços tipificados como apoio administrativo na área de secretariado, a CONTRATADA deverá alocar nos postos de trabalho profissionais com:*

*e) Deverá ter a capacitação básica em libras.*

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Luanna Simões Pereira**

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/09/2022, às 16:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 08:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/09/2022, às 17:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1408971** e o código CRC **28EB5CE0**.